



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021  
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE  
Processo Administrativo nº 0003949/2024

Termo de Referência nº SEMA/00021/2024

Órgão: SEMA

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: CPAL - Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado/GALM- Gerência de Almoarifado

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
ITEM 01	1	1010879	BARBANTE DE ALGODÃO, DE ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM RÓTULO DE PAPELÃO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM 80 METROS. ROLO.	ROLO	100,00	13,89	1.389,00	1.389,00
ITEM 02	1	1059430	BOBINA TÉRMICA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE PROTOCOLO, NAS DIMENSÕES 105X65MM; EMBALAGEM EM ROLO COM 500 UNIDADES CADA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	ROLO	250,00	37,26	9.315,00	9.315,00
ITEM 03	1	7510006100009	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UNIDADE	100,00	7,37	737,00	737,00
ITEM 04	1	75100006100008	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 56 G/M² CONTENDO DIVISÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40,00	26,80	1.072,00	1.072,00
ITEM 1	1	101255	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFE	CAIXA	50,	4,59	229,50	229,50
Total (R\$):						981,40	63.087,44	63.087,44





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
M 0 05		8	RRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.		00			
ITE M 0 06	1	1012945	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50,00	9,99	499,50	499,50
ITE M 0 07	1	7510001020004	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECA RÁPIDA, 8G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	5,39	269,50	269,50
ITE M 0 08	1	1010986	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDIDO, MEDINDO 09 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	100,00	4,70	470,00	470,00
ITE M 0 09	1	7510006400015	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UNIDADE	150,00	6,78	1.017,00	1.017,00
ITE M 0 10	1	6526275800003	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO, PANO ENCERADO OU SIMILAR, COM ESCALA EM CM E MM, MEDINDO 1,50 M, MARCADA EM AMBOS OS LADOS DA META. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	4,07	203,50	203,50
ITE M 0 11	1	7510001090001	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OU HB, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	TUBO	50,00	3,49	174,50	174,50
ITE M 0 12	1	7510001090002	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	TUBO	50,00	4,75	237,50	237,50
ITE M 0 13	1	7510001190003	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	UNIDADE	50,00	27,80	1.390,00	1.390,00
ITE M 0 14	1	7510001190002	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	35,80	1.790,00	1.790,00
ITE M 0 15	1	7510001230001	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100,00	10,99	1.099,00	1.099,00
ITE M 0 16	1	7510001390001	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTO E PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	200,00	1,57	314,00	314,00
ITE M 0 17	1	1011120	PERFURADOR METÁLICO, PEQUENO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	18,90	945,00	945,00
ITE M 0 18	1	1011119	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	26,91	1.345,50	1.345,50
Total (R\$):						981,40	63.087,44	63.087,44





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
ITEM 019	1	1019263	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, APRESENTAÇÃO SIMPLES. UNIDADE.	UNIDADE	100,00	7,70	770,00	770,00
ITEM 020	1	1010882	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	300,00	2,85	855,00	855,00
ITEM 021	1	1106708	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	UNIDADE	3,000,00	5,50	16.500,00	16.500,00
ITEM 022	1	1076400	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. COR A DEFINIR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	47,90	100,00	4.790,00	4.790,00
ITEM 023	1	1106716	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50,00	19,95	997,50	997,50
ITEM 024	1	1106717	CHAVEIRO - PLÁSTICO, ARGOLA, ETIQUETA. UNIDADE.	UNIDADE	200,00	1,05	210,00	210,00
ITEM 025	1	1097326	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE 18 MM. UNIDADE	UNIDADE	50,00	12,96	648,00	648,00
ITEM 026	1	1096866	EXTRATOR DE GRAMPO DETALHAMENTO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UNIDADE	100,00	5,33	533,00	533,00
ITEM 027	1	1076523	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UNIDADE	300,00	8,90	2.670,00	2.670,00
ITEM 028	1	7510014800009	PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINO E GROSSO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200,00	4,87	974,00	974,00
ITEM 029	1	7510001720002	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200,00	15,50	3.100,00	3.100,00
ITEM 030	1	6140036100001	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEIS, CARGA CONTROLADA ATRAVÉS DE UM MICROPROCESSADOR, O QUE ASSEGURA QUE AS PILHAS FIQUEM COM 100% DE CARGA. -PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. -LED INDICADOR DE CARGA. -CARREGA RAPIDAMENTE 2 OU 4 PILHAS DE NIMH OU NICD NOS TAMANHOS AA E AAA (4 PILHAS AA 2000MAH 1,2V INCLUSAS). -PLUG AC RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. -VOLTAGEM: BIVOLT -DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X6,5X4CM (AXLXP). -PESO LÍQ. APROXIMADO: 105G (SEM AS BATERIAS) E 270G (COM AS BATERIAS). UNIDADE.	UNIDADE	5,00	139,33	696,65	696,65
ITEM 031	1	1018438	FITA ADESIVA COLORIDA 2 CM DE LARGURA. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	7,90	23,70	23,70
ITEM 034	1	1077624	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RE	UNIDADE	2,00	11,85	23,70	23,70
Total (R\$):						981,40	63.087,44	63.087,44





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
			SINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 25MMX20M.					
ITE M 0 33	1	101953 0	FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES 18MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	ROLO	30,00	5,29	158,70	158,70
ITE M 0 34	1	108243 4	PILHA RECARREGÁVEL AA 1.2VOLTS; 1,900MAH DE CAPACIDADE MÍNIMA; RECARREGÁVEL ATÉ 2100 VEZES; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	PACOTE	10,00	59,99	599,90	599,90
ITE M 0 35	1	107249 9	PINCEL COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO CURTO E FORMATO CHATO, Nº 16. UNIDADE.	UNIDADE	1,00	15,84	15,84	15,84
ITE M 0 36	1	111619 2	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE, PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA E SOLVENTES LABORATORIAIS. IDEAL PARA PLÁSTICO E MARCAÇÃO A CAMPO. PONTA 2.MM. PRETA OU AZUL. UNIDADE.	UNIDADE	24,00	76,25	1.830,00	1.830,00
ITE M 0 37	1	111619 5	CANETA PERMANENTE PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO. RESISTENTE A ÁGUA. COM PONTA FINA MÁXIMA DE 2.MM. PRETA OU AZUL. UNIDADE.	UNIDADE	36,00	49,00	1.764,00	1.764,00
ITE M 0 38	2	107852 6	ESQUADRO DE MADEIRA 30º E 60º ESCALA DE 50 CM. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	30,00	90,00	90,00
ITE M 0 39	3	104943 7	COLA DE CONTATO(COLA DE SAPATEIRO), É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX: MADEIRA/MADEIRA;COURO/COURO) OU COMBINADOS (MADEIRA/COURO). APRESENTA EXCELENTE DESEMPENHO NA APLICAÇÃO EM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO. EMBALAGEM COM 2,8KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. LATA.	LATA	6,00	40,00	240,00	240,00
ITE M 0 40	4	106374 6	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PISTOLA COM BLISTER, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/08, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE PRESSÃO. UNIDADE.	UNIDADE	5,00	84,15	420,75	420,75
ITE M 0 41	5	751001 230002 9	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 500 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	CAIXA	45,00	25,76	1.159,20	1.159,20
ITE M 0 42	6	101340 8	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	0,38	1.520,00	1.520,00
Total (R\$):						981,40	63.087,44	63.087,44

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual será juntada a este processo administrativo.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

1.4. O quantitativo foi retirado do Relatório Gerencial opção Saída de Material do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços oferecidos por diversos fornecedores e que atendem a tais especificações objetivas.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CUSTEIO.

## 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a entrega e o pagamento dos produtos será em parcela única o contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, conforme o art. 95, da Lei 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente evitando com isso a interrupção das atividades administrativas executadas pelos diversos setores, tanto da área sistêmica como da área finalística, atendimento as Unidades Regionais do interior do Estado, os Parques da Cidade e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos localizado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme item 1.5. do Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Materiais - produtos embalados em papel reciclado, materiais acondicionados em embalagens plásticas biodegradáveis, diminuição do uso de embalagens plásticas, papel e madeira.

Modo de produção- sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6.1.2.2. O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso possui instalada em suas dependências um ponto de coleta de resíduos, o qual mensalmente é recolhido pela associação de catadores de material reciclável e reutilizável – (ASMATS).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos.

6.4. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.4.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

## 6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

### 7.1. Prazo de execução

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

### 7.2. Local de execução.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

SEDE da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Gerência de Almoxarifado, situado na Rua C esquina com a Rua F s/n - Centro Político Administrativo.

### 7.3. Forma de execução.

7.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

ao contratante no endereço e horário indicados.

7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

## 9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

restringa a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00021/2024

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Gestor de Contrato:** Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364

**Fiscal de Contrato:** Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445

**Fiscal Substituto:** Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

## 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento Provisório

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também,





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

**10.1.2.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

**10.1.3.** Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

**10.1.4.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

### 10.2. Recebimento definitivo:

**10.2.1.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

**10.2.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

**10.2.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## 11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

### 11.2. Habilitação técnica:

11.2.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.2.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.2.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.2.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens deste Termo de Referência item 1.1.

**11.2.4.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.2.4.1. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.2.4.2. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.2.4.3. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.2.4.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

empresa emitente e da empresa proponente;

11.2.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.2.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.2.5. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.2.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

## 12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

### 13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. O modo de disputa adotado será aberto.

14.3. O certame licitatório será dividido em lotes, com quantidades solicitadas, após a realização de pesquisa de preços.

14.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado pela licitação.

14.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

14.6 O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 27101 1812203620079900	33903013	17590000	54.020,44	2024
0002 27101 1812203620079900	33903013	17490000	5.524,00	2024
0002 27101 1812203620079900	33903013	17080000	3.543,00	2024
Custo total estimado (RS):			63.087,44	

## 16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.1.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

17.1.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

17.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

17.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

17.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

17.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00021/2024

17.2. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

17.3. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

17.4. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

17.5. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

17.6. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

17.7. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

17.8. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento,





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00021/2024

em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

17.9. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

17.10. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

17.11. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

## 18. REAJUSTE

Não se aplica.

## 19. CONTRATO

O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

## 20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00021/2024

disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

20.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

20.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

20.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

20.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

a legalidade;

20.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

20.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

20.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

20.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

20.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

20.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

20.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

20.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

20.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

## 21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Fornecimento.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00021/2024

21.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

21.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

incertos.

21.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

21.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

## 22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

22.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

22.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

22.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

22.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

22.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste termo.

### 25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

### 26. SANÇÕES

26.1. A minuta de edital detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

### 27. LEGISLAÇÃO APLICADA

27.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

27.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

27.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

27.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

27.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

27.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

27.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

27.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

27.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

27.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

## 28. PÚBLICO ALVO

28.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias e Gerências), Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos, Parques da Cidade (Zé Boloflô, Mãe Bonifácia e Massairo Okamura) e Unidades Desconcentradas no interior do Estado.

28..2. A demanda quantificada é a série histórica, advindas do Sistema Almojarifado – Gerência de Almojarifado (SIGPAT – Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado de Mato Grosso. O quantitativo foi retirado do RELATÓRIO GERENCIAL opção de Saída de Material do Sistema SIGPAT. As novas aquisições foram quantificadas para atender as demandas das áreas meio e finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as demandas foram solicitadas e consolidadas no Plano de Aquisições 2024 ainda no Exercício do ano de 2023.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Cuiabá, 26 de março de 2024.

Elaborado por:

**Maurílio Carlos de Sá Costa**  
Gerente de Almoxarifado  
CPAL/GALM/SAAS/SEMA-MT

De acordo:

**Dayane de Moraes Viana**  
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado  
CPAL/SAAS-SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00021/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Fatima Aparecida Carvalho**  
Coordenadoria de Contrato e Convênio  
COC/SAAS/SEMA-MT

**Maria Aparecida Silveira**  
Coordenadoria Financeira





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

Em substituição

CFIN/SAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00021/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 26/03/2024

**Alex Sandro Marega**

Secretario Adjunto Executivo de Meio Ambiente

